

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 032/11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0062-2010**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2012"

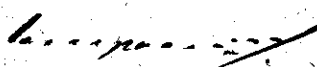
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, com relação ao Projeto de Lei nº 0062-2011, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo, reservando ao Plenário a decisão final.

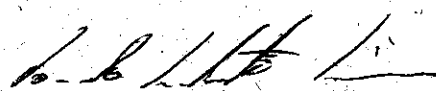
Quanto às Emendas apresentadas, todas foram analisadas e **APROVADAS** por esta Comissão, por estarem elaboradas de acordo com as normas legais e regimentais.

Palácio Legislativo Água Grande, 1 de novembro de 2011.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

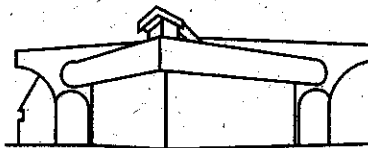

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Vice-Presidente e Relator


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.334 03/11/2011 16:54:37
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº **0062-2011**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2012"

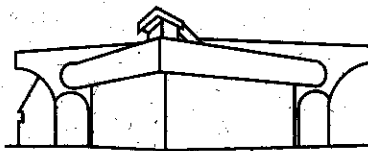
RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Este Projeto estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício de 2011, ou seja, estabelece o Orçamento do Município para o próximo exercício. O valor estimado para esse fim é de R\$ 98.960.000,00 (noventa e oito milhões e novecentos e sessenta mil reais).

O Projeto encontra-se em consonância ao disposto nos artigos 165, inciso III da Constituição Federal, bem como aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a iniciativa deste projeto é privativa do Poder Executivo, portanto está também de acordo com a LOM, inclusive quanto ao artigo 297, inciso III. Está ainda em conformidade com o artigo 271, inciso III do Regimento Interno. Ademais, enquadra-se nos termos do artigo 200, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, contando, desta forma, com Parecer Jurídico Favorável.

De acordo com o artigo 272 do Regimento Interno, por tratar-se de matéria orçamentária, o trâmite deste Projeto deve seguir normas específicas, as quais observo foram rigorosamente seguidas, desde a publicação na imprensa até a realização de Audiência Pública, conforme disposto no artigo 44 do Estatuto das Cidades, a qual foi realizada por esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade no dia 19 de outubro às 15 horas, conforme Edital publicado na imprensa e Ata da referida Audiência.



Palácio Legislativo Água Grande

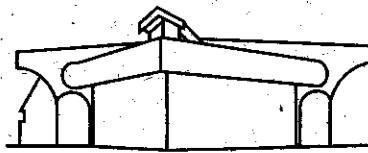
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O Orçamento apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal evidencia um acréscimo em relação ao ano de 2011 da ordem de 8,36% aproximadamente, sendo que foi verificado que as áreas de Saúde e Educação continuam sendo prioridades da Administração Municipal.

Observo também que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 11 a 20/10/2011, sendo que, foram apresentadas seis Emendas ao Projeto nesse período, a saber:

- 1) Emenda Aditiva nº 009/11, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social objetivando atender às necessidades da APAE _ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da APCC – Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer;
- 2) Emenda Aditiva nº 010/11, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms, que visa incluir uma dotação orçamentária ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a APAN – Associação de Pais e Amigos da Nataç  o, com o objetivo de atender parte de suas necessidades financeiras;
- 3) Emenda Aditiva nº 011/11, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms, que prop  e incluir subven   o social destinado ao Departamento de Assist  ncia Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a amplia  o de   rea constr  ida da ACIPP – Associa  o Comunit  ria Integrada de Paragua   Paulista;
- 4) Emenda Aditiva nº 012/11, de autoria do Vereador Nilson Carlos Itelvino, que pretende incluir subven   o social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Departamento Municipal de Assist  ncia Social objetivando atender   s necessidades da Associa  o Luizas de Marillac;
- 5) Emenda Aditiva nº 013/11, de autoria do Vereador Edivaldo Vieira da Rocha, que pretende incluir verba no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Departamento Municipal de Sa  de objetivando a instala  o de uma cl  nica de recupera  o para dependentes qu  micos;
- 6) Emenda Aditiva nº 014/11, de autoria do Vereador Edivaldo Vieira da Rocha, que pretende incluir subven   o social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Departamento Municipal de Assist  ncia Social objetivando atender   s necessidades do Grupo de Apoio Humanit  rio.

As Emendas nº 09/11, 010/11, 011/11, 012/11, 013/11 e 014/11 est  o de acordo com o disposto nos   s 2   e 3   do artigo 272 do Regimento Interno e da Lei 4.320.



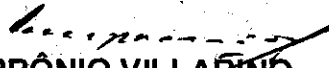
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0062-2011, assim como favorável também as **Emendas nº 09/11, 010/11, 011/11, 012/11, 013/11 e 014/11**, na qual reservo aos demais membros desta Comissão à palavra final.

Palácio Legislativo Água Grande, 01 de novembro de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Relator